

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 004/2018.

Projeto de Resolução nº 002/2018.

AUTOR: Mesa Diretora

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO DE VEREADOR.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador *Antonio Ribeiro da Silva*, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Resolução 002/2018 que *dispõe sobre autorização legislativa para licença do exercício do mandato de vereador*.

A data do recebimento do processo referente ao Projeto de Resolução 002 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, foi no dia 17 de janeiro de 2018.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas, pois o mesmo está amparado no artigo 20 da Lei Orgânica e do artigo 74 do Regimento Interno da Colenda Câmara, devendo no entanto ter alterado a data inicial do afastamento para o dia 22 de janeiro, do corrente ano, em decorrência do adiamento da sessão agendada para o dia 19 de janeiro de 2018. Dessa forma, segue em anexo a Redação Final com a correção necessária ao Projeto em análise.


O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

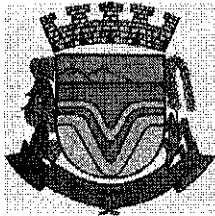
É O PARECER!

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2018.


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator


Valtiel Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

**Dispõe sobre autorização legislativa para
licença do exercício do mandato de Vereador.**

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta,
Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida, ao Vereador Lenildo Augusto da Silva, nos moldes das disposições do Artigo 20 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, licença do exercício do mandato de Vereador, e conseqüentemente da Presidência da Câmara Municipal, a partir de 22 de janeiro de 2018, para investidura no cargo de Secretário Geral e Coordenador Administrativo no município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 22 de janeiro de 2018.

Antônio Ribeiro da Silva
Presidente

Valdeir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro